



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 798/2002

MOCOCA, 13 de maio de 2002

CÂMARA MUNICIPAL		
— MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.151	13/05/2002	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência e em Sessão Extraordinária**, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar determinar o regime previdenciário aplicável à Prefeitura Municipal de Mococa e aos seus servidores, qual seja, o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, sujeito às regras e normas legais referentes ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

Este regime já vem sendo utilizado pela Prefeitura Municipal de Mococa desde 1983, quando da reforma administrativa que extinguiu o regime jurídico estatutário municipal, estando, desta feita e automaticamente, válido o regime previdenciário geral. Ou seja, a Prefeitura de Mococa é optante pelo regime geral da previdência social e assim vem atuando regularmente desde então.

Ocorre que, recentemente, por meio do Decreto Federal nº 3.788, de 11 de abril de 2001 – posteriormente regulamentado pela Portaria nº 2.346/01, do Ministério da Previdência e Assistência Social - o governo federal instituiu o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, a ser expedido apenas aos entes federativos que possuíssem regime previdenciário próprio (que não se submete ao regime geral da Previdência Social).

No entanto, de acordo com o entendimento do Ministério da Previdência e Assistência Social, mesmo aqueles Municípios que não possuem regime previdenciário próprio – como no caso de Mococa – faz-se necessária a regulamentação legal junto àquele órgão federal, a fim de que seja emitida a mencionada Certidão de Regularidade Previdenciária.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima Sessão

CM em 13 / 05 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Assim, o Município de Mococa, precisa demonstrar ao Ministério da Previdência e Assistência Social, que a Prefeitura Municipal é optante do Regime Geral da Previdência Social, razão pela qual se requer a aprovação do presente projeto de Lei Complementar, que nada mais faz do que ratificar uma situação da existente.

A urgência ora pleiteada se deve ao fato de que, sem a expedição imediata da Certidão de Regularidade Previdenciária, a Prefeitura de Mococa fica impedida de receber os repasses provenientes de vários Convênios celebrados recentemente com órgãos da União, inclusive aqueles referentes a obras e projetos sociais já em andamento, o que causaria enormes e graves transtornos para os munícipes.

Estas as razões pelas quais o presente Projeto de Lei Complementar merece aprovação, o que se requer nesta oportunidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021 de 13 de Maio de 2002

*Determina o Regime Previdenciário da
Prefeitura Municipal de Mococa.*

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de
Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Mococa, em Sessão realizada no dia.....,
aprovou Projeto de Lei Complementar
nº...../02, e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Todos os servidores públicos municipais da
Prefeitura Municipal de Mococa estão vinculados ao Regime Geral da
Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data
da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Marcelo Torres Freitas
MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 365 / 2002.

DESPACHO

A(s) Comissão(s): Justiça

Especial

Sala das Sessões 23 / 05 / 2002

SASDias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR 021 / 2002

APROVADO

Em 20 Discussão por VU

Sessão 14 de 05 de 2002

SASDias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 23 Discussão por VU

Sessão 13 de 05 de 2002

SASDias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2002
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO
ASSUNTO :- Determina o Regime Previdenciário da Prefeitura Municipal de Mococa (Regime Geral da Previdência Social)

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 2002.

Jose Francisco Ribeiro

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.157	13.05.2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 13/05/2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2002 - Determina o Regime Previdenciário da Prefeitura Municipal de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de Maio de 2002.

Leideuflair Beden

Rosalva m marceli

Jaukuly



Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.158	13.05.2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 13.05.2002
Assinado

PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.020/2002 - Autoriza a Permuta de Posse de - Area Imóvel Municipal, Com area Imovel Particular de propriedade de Pedro - Oscar Cardoso, no Distrito de Igarai.

PROJETO DE LEI CONPLEMENTAR Nº.021/2002 - Determina o Regime Previdenciário da Prefeitura Municipal de Mococa.

PROJETO DE LEI Nº.015/2002 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2003.

Plenário Venerandi Ribeiro da Silva, 13 de Maio de 2002.

Leidunflam Bedin

Rozalva m marceli



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 15ª Sessão Ordinária - 2º Período
DATA : 13 de maio de 2002
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 021/2002
PROCESSO : 365/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leidun Bedin
1ª Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 18ª Sessão Extraordinária de Período
DATA : 13 de maio de 2002
HORÁRIO : 22:30 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei complementar nº 29/2002

PROCESSO : 365/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....		15		

RESULTADO

Votos Favoráveis
Votos Contrários
Ausentes
Total

: 15
: -
: -
: 15

Leider Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

Mococa, 14 de Maio de 2002.

Of. nº. 418/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º:	4093
Entrada em:	14 / 05 / 02
p/ Hanielw.	
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo	

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, Autógrafo nº.038/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.021/2002, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 13 de Maio último.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SASDias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
IIII

AUTÓGRAFO Nº. 038 DE 2002.
Projeto de Lei Complementar nº. 021/2002.

Determina o Regime Previdenciário
da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art.1º.- Todos os servidores públicos
municipais da Prefeitura Municipal de Mococa estão vinculados ao
Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art.2º.- Esta Lei Complementar entra em
vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MAIO DE 2002.

Solange A. de Souza Dias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

Luiz Braz Mariano
LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário